

REGULAMENTO OFICIAL – VITAFOR AWARDS 2025

1. DADOS DA EMPRESA PROMOTORA

1.1. Empresa Promotora: VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.

1.2. Endereço: Estrada Municipal Dr. Celso Charuri, nº 405 – Bairro Jundiaquara – Município de Araçoiaba da Serra – Estado de São Paulo – CEP 18190-000.

1.3. CNPJ: 07.455.576/0001-92.

1.4. A promotora realizará a premiação denominada **Vitafor Awards 2025**, destinada a reconhecer e valorizar profissionais da saúde que se destacaram por suas contribuições técnicas e científicas em suas respectivas áreas de atuação, mediante participação e avaliação conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento.

2. PRAZO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. A ação será realizada em todo o território nacional, obedecendo ao seguinte cronograma:

- Inscrições: de 05/05/2025 a 22/06/2025 (até 23h59m);
- Seleção dos finalistas: 25/06/2025;
- Anúncio dos selecionados via e-mail: 26/06/2025;
- Envio de vídeos pelos finalistas: de 26/06/2025 a 30/06/2025;
- Votação popular: de 01/07/2025 a 27/07/2025;
- Premiação dos vencedores: 01/08/2025 (Vitafor Awards), na cidade de São Paulo/SP, no espaço de eventos Casa Petra;

2.2. As comunicações serão enviadas através dos seguintes contatos: relacionamento@science1.vitafor.com.br (E-mail) e Telefone (whatsapp): (15) 99813-8728.

3. PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do Vitafor Awards 2025:

- a) Nutricionistas com CRN ativo;
- b) Médicos com CRM ativo;

Todos devem ser cidadãos brasileiros, residentes ou domiciliados no Brasil, portadores de CPF, maiores de 18 anos.

3.2. Critérios gerais de elegibilidade:

- a) Possuir registro ativo no respectivo conselho de classe (CRN ou CRM);
- b) Para nutricionistas: anexar, no ato da inscrição, certificado de participação em ao menos um curso ou evento promovido pelo Vitafor Science ou Vitafor Science University;
- c) Médicos estão dispensados da exigência mencionada no item 3.2.b, devendo, entretanto, cumprir os demais requisitos deste regulamento;
- d) Concordar integralmente com os termos deste Regulamento no ato da inscrição;
- e) Autorizar, de forma gratuita, o uso de sua imagem, voz e conteúdo enviado, por prazo indeterminado, em favor da promotora e suas plataformas associadas.

4. CATEGORIAS

4.1. Serão 7 categorias de premiações para profissionais da saúde.

Para a classe de Nutricionistas, as categorias elegíveis para premiação serão: Nutrição Clínica, Esportiva, Hospitalar, Saúde da Mulher e Estética.

Para a classe médica, as categorias elegíveis para a premiação serão: Clínica Geral e Medicina Esportiva.

4.2. Fica desde já estabelecido que o profissional, ao se inscrever para participar dessa premiação, deverá escolher uma categoria para concorrer. A não identificação ou escolha da categoria é excludente para a participação. É limitada a participação em apenas uma categoria.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para participar, o interessado deverá:

- a) Acessar a landing page oficial da ação no Portal Vitafor Science;
- b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, aceitando os termos deste Regulamento;
- c) Submeter um case clínico que utilize exclusivamente produtos Vitafor, com extensão mínima de 300 (trezentas) e máxima de 500 (quinhentas) palavras;
- d) Anexar uma imagem autêntica que represente sua trajetória profissional com a marca Vitafor (ex.: participação em eventos, práticas clínicas, visitas técnicas, entre outros);
- e) Anexar o certificado de participação em curso ou evento do Vitafor Science ou Vitafor Science University (obrigatório para nutricionistas);
- f) Cada participante poderá inscrever apenas 01 (um) case;

g) Se for selecionado para a etapa final, estar presente na data de entrega das premiações, dispostos nesse regulamento.

6. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS FINALISTAS

6.1. No dia 25/06/2025, será realizada a seleção dos finalistas por um júri técnico composto por profissionais relevantes no mercado, com vasta experiência em suplementação e casos clínicos.

6.2. A comissão técnica trabalhará “às cegas”, sem dados pessoais dos candidatos, mantendo a imparcialidade no quesito escolha do melhor case apresentado.

6.3. Serão selecionados 03 (três) cases por categoria, totalizando 21 (vinte e um) finalistas.

6.4. Os critérios de avaliação dos cases serão:

- a) Narrativa e clareza do conteúdo apresentado;
- b) Aplicação técnica dos produtos Vitafor;
- c) Inovação e originalidade do case;
- d) Relevância do case apresentado;
- e) Potencial de replicar o aprendizado.

6.5. Critérios de desempate

Em caso de empate na seleção dos cases, fica estabelecido que os critérios de relevância do case e potencial de replicar o aprendizado terão maior peso na definição dos selecionados.

6.6. Os 21 (vinte e um) finalistas serão contemplados com passagem aérea e hospedagem para estarem presentes no dia da premiação.

7. ETAPA DE ENVIO DE VÍDEOS E VOTAÇÃO POPULAR

7.1. Os finalistas selecionados serão informados via e-mail no dia 26/06/2025 e a partir desta data deverão:

- a) Gravar um vídeo de até 03 (três) minutos, apresentando de forma resumida o objetivo e os principais destaques do case inscrito;
- b) Enviar o vídeo no período de 26/06/2025 a 30/06/2025, conforme instruções fornecidas pela organização.

7.2. Votação Popular:

a) Os vídeos serão divulgados nas redes sociais da Vitafor e do Vitafor Science, com link direcionando à página oficial de votação;

- b) A votação ocorrerá entre 01/07/2025 e 27/07/2025;
- c) Qualquer pessoa poderá votar, mediante utilização de e-mail válido, sendo permitido apenas 01 (um) voto por e-mail;
- d) Os candidatos poderão divulgar sua participação e link de votação, para fomentar a votação pública.
- d) O participante cujo case obtiver o maior número de votos em sua categoria será declarado vencedor.

7.3. Critérios de desempate e exclusão da participação

Em caso de empate no número de votos em uma mesma categoria, será considerado vencedor o finalista que, sucessivamente:

- a) Obtiver maior nota atribuída pela banca julgadora na fase de avaliação dos cases.

Em caso de não confirmação de presença na entrega das premiações, nos dias 01, em São Paulo, o vencedor será desclassificado e, automaticamente, o segundo colocado assume a posição no ranking.

8. PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES VITAFOR AWARDS – 01 DE AGOSTO DE 2025

8.1. Os 07(sete) vencedores, um por categoria, serão anunciados no evento **Vitafor Awards 2025**, a realizar-se no dia 01 de agosto de 2025, no espaço Casa Petra, São Paulo/SP.

8.2. Os 07(sete) vencedores do Vitafor Awards serão contemplados com um troféu, com o nome do prêmio e categoria.

8.3. O prêmio será entregue exclusivamente para o primeiro colocado em cada categoria.

8.4. O prêmio será entregue de forma presencial e nominalmente ao ganhador, sendo vedada a retirada por terceiros, sob qualquer circunstância.

9. PREMIAÇÃO ESPECIAL DOS 7 VENCEDORES VITAFOR AWARDS – um por categoria

Dos 7(sete) cases premiados (1 por categoria), apenas 3 (três) serão escolhidos como grandes ganhadores do Vitafor Awards.

9.1. Critérios de avaliação e seleção:

A comissão técnica que fará a seleção dos grandes vencedores, entre os 7(sete) premiados iniciais, é composta pela equipe interna multidisciplinar da Vitafor. A escolha ocorrerá “às cegas”, sem identificação de nomes para manter a imparcialidade na seleção.

9.2. Critérios de avaliação e seleção:

- a) Nota atribuída pela banca julgadora na fase de avaliação dos cases – Peso 2;
- b) Votação popular;
- c) Impacto científico e técnico do case;
- d) Potencial de inovação e aplicabilidade dos produtos Vitafor;
- e) Comunicação e clareza na apresentação (vídeo enviado);
- f) Engajamento e relevância do conteúdo para a comunidade científica e de saúde.

9.3. Critérios de desempate:

Em caso de empate, será considerado vencedor o finalista que tiver o maior número de votos no critério de votação popular.

9.3. Dos Prêmios:

- a) Dos 7(sete) vencedores do Vitafor Awards, 1 (um) será declarado o grande campeão, ganhará o 1º lugar e um prêmio especial. A entrega ocorrerá no evento Vitafor Awards, em 01/08/2025.
- b) O ganhador do 1º lugar será contemplado com cortesia, passagem aérea e hospedagem para o 1º Congresso Internacional Vitafor Science, a realizar-se no dia 26 de outubro de 2025, em Lisboa, Portugal. É obrigatório que o ganhador possua passaporte internacional.
- c) O campeão, entre os 7(sete) premiados, também será convidado a apresentar seu case em plenária no 1º Congresso Internacional Vitafor Science.
- d) Os cases que ficarem em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares também serão premiados.
- e) O ganhador do 2º (segundo) lugar será contemplado com passagem área, hospedagem e cortesia para o 11º Congresso Vitafor Science, que será realizado em Recife/PE, nos dias 07 e 08 de novembro de 2025. O convite é pessoal e intransferível.
- f) O segundo colocado será convidado a apresentar seu case em plenária no 11º Congresso Vitafor Science,
- g) O ganhador do 3º (terceiro) lugar será contemplado com passagem área, hospedagem e cortesia para um Summit que se realizará em 2026, à escolha da Vitafor.

10. DAS DISPOSIÇÕES DE EXCLUSÃO DA PARTICIPAÇÃO

10.1. É passível de exclusão da participação:

- a) Não cumprimento dos requisitos para inscrição e participação;
- b) Falsidade ou adulteração de documentos;
- c) Envio de case clínico com informações insuficientes, inconsistentes, ou com falta de recursos para avaliação;
- d) Não enviar o vídeo de divulgação para a votação popular no prazo estipulado nesse regulamento;
- e) Não comparecer na cerimônia de entrega do prêmio, em caso de finalistas em uma categoria.

11. LEGITIMIDADE DO CONTEÚDO

11.1. Todo conteúdo compartilhado, dados de pacientes e informações são propriedade do participante dessa campanha. É de sua responsabilidade a veracidade das informações e a garantia de legitimidade do conteúdo.

11.2. A Vitafor não se responsabiliza por conteúdos de plágio, recursos de inteligência artificial, ou que não expressem a mais pura verdade.

11.3. É de responsabilidade do participante possuir a autorização do paciente citado no case de sucesso para a divulgação.

11.4. O participante declara possuir autorização expressa e por escrito do paciente citado no case clínico para o uso de seus dados e informações pessoais, bem como para divulgação em qualquer meio ou formato definido neste Regulamento. A empresa promotora reserva-se o direito de exigir a apresentação desse documento a qualquer tempo.

11.5. Em caso de ausência ou insuficiência da autorização citada na cláusula anterior, o participante será automaticamente desclassificado, respondendo exclusivamente por quaisquer reivindicações ou litígios decorrentes do uso não autorizado de informações de terceiros.

12. USO DE IMAGEM, VOZ E CONTEÚDO

12.1. Ao participar do Vitafor Awards 2025, o participante expressamente autoriza, de forma gratuita, a utilização de sua imagem, voz, nome, depoimentos, bem como dos conteúdos enviados (vídeos, fotos, cases clínicos, entre outros materiais submetidos), para divulgação, promoção, publicidade e comunicação institucional pela promotora e suas plataformas associadas, por prazo indeterminado e sem limitação territorial.

12.2. A autorização concedida compreende o uso em qualquer meio ou plataforma, física ou digital, incluindo, mas não se limitando a sites oficiais, redes sociais, material publicitário, institucional, promocional, científico, educacional e quaisquer outras formas de mídia existentes ou que venham a ser desenvolvidas futuramente.

12.3. A promotora se compromete a utilizar o conteúdo cedido pelo participante de maneira ética, responsável e compatível com a finalidade institucional e promocional do Vitafor Awards 2025, não sendo permitido uso para qualquer fim que possa prejudicar a honra, imagem ou dignidade do participante.

12.4. Fica estabelecido que o participante não terá direito a qualquer remuneração adicional ou indenização decorrente do uso autorizado nos termos desta cláusula, estando ciente e concordando expressamente com essa condição.

12.5. A empresa promotora não se responsabiliza pelo uso indevido por terceiros não autorizados, desde que comprovado o cumprimento das medidas razoáveis de proteção e segurança pela promotora na utilização do material autorizado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição no Vitafor Awards 2025 implica a aceitação total e irrestrita dos termos deste Regulamento.

13.2. A comissão organizadora reserva-se o direito de resolver, de forma soberana e irrevogável, quaisquer questões não previstas neste Regulamento.

13.3. Caso não haja nenhuma inscrição para determinada categoria, ou se não houver cases elegíveis para ela, a mesma será anulada.

13.4. Fica estabelecido aos grandes ganhadores dos 1º (primeiro) e 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares que os prêmios são pessoais e intransferíveis. E em caso de impossibilidade de gozar das viagens nos períodos registrados nesse regulamento, não será possível realizar troca ou transferência.

13.5. Para todos os casos de direito a passagem e hospedagem, a escolha de companhia aérea, hotel e transfer é de responsabilidade da Vitafor.

13.4. Seguindo as normas da Lei de Proteção de Dados, os dados do público votante não serão divulgados. Mas será possível consultá-los a título de auditoria da promoção, caso seja necessário.

14.5. A apuração da votação popular, bem como o ranking com a posição de todos os participantes, será feita internamente, não sendo divulgada ao público. Porém, todas as informações estarão disponíveis, caso haja a necessidade de auditoria.

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. A promotora, VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA., na qualidade de controladora dos dados pessoais, declara que coleta, trata, armazena e protege os dados dos participantes e do público votante em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

14.2. Os dados pessoais coletados no âmbito do Vitafor Awards 2025 serão utilizados exclusivamente para fins de gestão, operacionalização, divulgação, auditoria, análise e promoção do concurso, não sendo utilizados para outros fins sem o consentimento expresso do titular.

14.3. A promotora se compromete a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

14.4. O compartilhamento de dados poderá ocorrer com parceiros ou fornecedores estritamente necessários para a operacionalização do concurso, sempre mediante contrato que garanta a confidencialidade e segurança dos dados.

14.5. O participante e o público votante poderão, a qualquer tempo e sem ônus, exercer seus direitos previstos nos artigos 18 e seguintes da LGPD, incluindo: acesso, retificação, anonimização, bloqueio, eliminação, portabilidade, informação sobre uso e revogação do consentimento, mediante solicitação ao canal específico da promotora.

14.6. A retenção dos dados ocorrerá apenas pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste regulamento e de obrigações legais ou regulatórias aplicáveis.

14.7. Ao se inscrever ou votar, o participante declara que leu, compreendeu e concorda com o tratamento de seus dados pessoais conforme descrito nesta cláusula.

14.8. A presente premiação caracteriza-se como concurso exclusivamente cultural, não estando sujeita à autorização prevista na Lei nº 5.768/71 e no Decreto nº 70.951/72.

14.9. Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), a participação implica o consentimento livre e informado para o tratamento dos dados pessoais fornecidos exclusivamente para fins de gestão e realização do concurso. Os

participantes poderão exercer seus direitos de acesso, retificação, exclusão ou oposição mediante solicitação formal à empresa promotora.

15. A tentativa de fraude, manipulação de votos ou qualquer conduta considerada antiética, a critério da comissão organizadora, resultará na desclassificação imediata do participante.